

Seminário Internacional sobre Marco Legal da Primeira Infância

Monitoramento e coleta sistemática de dados
de crescimento e desenvolvimento na rede
pública e privada

Liliana Planel Lugarinho
Coordenadora Executiva da Estratégia
Brasileirinhas e Brasileirinhos Saudáveis
IFF/Fiocruz



FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS SOBRE A 1ª INFÂNCIA – REFERENCIAS LEGAIS

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8069 de 13/7/1990

- O ECA prevê direitos para assegurar que todas as crianças brasileiras cresçam em contextos que possibilitem o seu desenvolvimento integral. No entanto, faltam oportunidades para uma parcela significativa das crianças na primeira infância, principalmente as que vivem em condições adversas, afetando o seu desenvolvimento como um todo.

Marco Legal da Primeira Infância – Lei 13.257 de 8/3/2016

- Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.
- § 1º A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.



FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS SOBRE A 1ª INFÂNCIA – REFERENCIAS LEGAIS

- Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.
- § 2º **As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente** que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, **terão prioridade nas políticas sociais públicas.**



Para Que?

- Conhecer o cenário das condições da primeira infância nas diversas regiões
- Ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral de crianças nos seus primeiros anos de vida por meio da produção de uma série de ferramentas que auxiliem na formulação e implementação de políticas, diretrizes e ações que priorizem as crianças pequenas.
- Possibilitar a criação de um ambiente virtual composto por ferramentas que focalizem, de forma integrada, diversas áreas e aspectos fundamentais do desenvolvimento da primeira infância.



Dimensiones e indicadores de privación	Niveles de privación		Unidad de análisis y universo	Artículo de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño
	Moderada	Severa		
Nutrición a/ 1. relación peso/edad 2. relación talla/edad	- Insuficiencia ponderal moderada (desnutrición global moderada) o baja talla para la edad moderada (desnutrición crónica moderada): desde menos de -2 desviaciones estándar respecto del patrón de referencia, hasta -3 desviaciones estándar.	- Insuficiencia ponderal grave o baja talla grave: menos de -3 desviaciones estándar respecto del patrón de referencia.	Niños de 0 a 4 años	24 (2) (c) Salud
Agua potable	- Origen del agua por pozo o noria	- Origen inseguro del agua: fuentes naturales de agua (ríos, vertientes)	Vivienda.	24 (2) (e) Salud
Acceso al agua potable según:	- Suministro de agua fuera de la vivienda y fuera del predio (pilones públicos, camiones aljibe u otros)	- En el caso de la disponibilidad de algún indicador de tiempo de acceso a la fuente de agua, 15 minutos o más.	Niños y adolescentes de 0 a 17 años	
1- origen				
2- suministro				
3- tiempo de acceso (si está disponible)				
Saneamiento Conexión a sistema de alcantarillado (eliminación de excretas)	- Sin conexión a alcantarillado (por ejemplo, pozos negros) o acceso fuera de la vivienda o predio.	- Sin sistema de eliminación de excretas (por ejemplo, directo al río).	Vivienda. Niños y adolescentes de 0 a 17 años	24 (2) (c) Salud

Fuente: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) y Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia (UNICEF)-TACRO, sobre la base de David Gordon y otros, Child Poverty in the Developing World, Bristol, The Policy Press, 2003a.



Como?

- Primeiro escuto, começa sempre por aí. Qualquer escritor é um escutador em primeiro lugar. Depois capturo o que me comoveu e me roubou o chão. Tem de ser algo quase que me dissolve. Uma frase, uma pessoa, um momento, tem de tomar posse de mim, fico perdido. Depois para dar um sentido às coisas tenho de sair de mim, e aí começa a história.

(Mia Couto)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL | FERNANDES FIGUEIRA
DE SAÚDE MULHER, DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BRASILEIRINHAS
E BRASILEIRINHOS
SAU BAVEIS

Cartografia

- É caracterizada como um método que inverte a equação 'conhecer primeiro para fazer posteriormente' porque toma como base a ideia de que o mergulho na experimentação é essencial para que se construa o objeto do conhecimento. A equação passa a ser: fazer e conhecer, tendo em vista a necessidade de se caminhar e avançar na construção do conhecimento.



Cartografia

- A opção pela cartografia parte da intenção de identificar questões fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos através de cotidianos e estruturas pertinentes a diversos territórios existenciais.
- A cartografia remete à ideia de um processo permanente onde os diferentes temas, relativos a um espaço geográfico habitado, abordem a dimensão e a transversalidade de ações e políticas públicas a serem implantadas na direção de uma qualidade de vida digna.
- É um método que se pratica, estando o cartógrafo sempre implicado em movimentos de criação, de transformação de si mesmo e do mundo.



PNAISC

- Construída de forma conjunta e cooperativa, e a participação de inúmeros segmentos, e de representantes dos 26 Estados e do DF, considerando características de cada região.





“ A Saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”

Capítulo I. Artigo 196
CONSTITUIÇÃO CIDADÃ

**Nossas Brasileirinhas e Brasileirinhos
Agradecem!**

